

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Paraíba Previdência - **PBPREV**. Pensão Vitalícia. Legalidade. Concessão de registro ao ato.

### A C Ó R D Ã O AC2 - TC -05138/14

## RELATÓRIO

- 01. PROCESSO: TC-00492/14.
- 02. ORIGEM: Paraíba Previdência PBPREV.
- 03. Informações sobre a Beneficiária:
  - 3.1. Nome: LUCÍLIA CALIXTO FERNANDES
  - 3.2. <u>Idade:</u> **62 anos.**
  - 3.3. <u>Tipo de Pensão:</u> Vitalícia.
- 04. INFORMAÇÕES SOBRE O FALECIDO:
  - 4.1. Nome: JOSÉ RICARDO DA SILVA
  - 4.2. Idade: 76 anos.
  - 4.3. Cargo: Soldado Engajado Reformado.
  - 4.4. Lotação: Reformado Paraíba Previdência PBPREV.
  - 4.5. Matrícula: 502.433-1.
  - 4.6. <u>Data do Óbito:</u> 9 de maio de 2012 (fls. 12).
- 05. CARACTERIZAÇÃO DA PENSÃO:
  - 5.1. Natureza: Vitalícia.
  - 5.2. Autoridade Responsável: Presidente Severino Ramalho Leite.
  - 5.3. Ato e Data: Portaria-P Nº 284 de 05/06/2012 (fl. 8).
  - 5.4. <u>Órgão e Data da Publicação do Ato:</u> **Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 13 de junho de 2012 (fl. 09).**
- 06. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pela legalidade da pensão, formalizada pela Portaria-P  $N^{\circ}$  284, de 05/06/2012 (fl. 24/25).

# PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da pensão em apreço.



#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

#### **VOTO DO RELATOR**

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Pensão Vitalícia da Sr<sup>a</sup> LUCÍLIA CALIXTO FERNANDES, formalizado pela Portaria-P Nº 284 de 05/06/2012 (fl. 8).

## DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 00492/14, ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora LUCÍLIA CALIXTO FERNANDES, formalizado pela Portaria-P Nº 284 de 5 de junho de 2012, constante às fls. 8, supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de dezembro de 2014.

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

Conselheiro Nominando Diniz - Presidente da 2ª Câmara e Relator

#### Em 2 de Dezembro de 2014



### **Cons. Antônio Nominando Diniz Filho** PRESIDENTE E RELATOR



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz** MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO